

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ELEIÇÕES SINDICAIS**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 12 de dezembro de 2023, no período das 10h00 às 16h00, na sede da entidade aqui signatária, localizada na Rua Roberto Clark, 460 - Birigui - SP, será realizada eleição para a composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação correspondente à que está filiada esta entidade sindical, bem como seus suplentes, abrindo-se o prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, para registro de chapas, tudo em conformidade com os artigos do 36º ao 38º do Estatuto Social. O requerimento para registro, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa. O registro de chapas far-se-á exclusivamente na Secretaria do Sindicato, a qual fornecerá recibo da documentação apresentada. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário das 8h00 às 17h30. Onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada ao atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação das chapas registradas. Serão considerados inelegíveis para os cargos administrativos e de representação econômica, os associados que se enquadrarem nas hipóteses do artigo 37º §38º do Estatuto Social. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após, conforme determina o artigo 37º §35º do Estatuto Social. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição em segunda votação será realizada no dia posterior (13/12/2023) às 10h00. No caso de apresentação de chapa única o rito eleitoral será simplificado obedecendo ao disposto no artigo 37º § 37º do Estatuto Social. Será recusado o registro da chapa que: a) Não apresentar o número total de candidatos efetivos e pelo menos a metade dos respectivos suplentes, considerados distintamente os órgãos da administração, conselho fiscal e representação; b) For apresentado fora do prazo previsto neste edital; c) Não estiver acompanhada da documentação necessária. Encerrado o prazo sem que tenha havido o registro de chapa, o Presidente da Comissão Eleitoral, dentro de 48 (quarenta e oito) horas providenciará nova convocação de eleição.

Birigui/SP, 17 de novembro de 2023.

**RENATO RAMIRES**  
Presidente